



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO X – EDIÇÃO 3096 – EXTRA - DATA 23/12/2024**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decretos Normativos
- Secretarias, Autarquias, Outros



**O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.764, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), conforme detalhamento abaixo:

**0231 - AGENCIA REGULADORA DE FSA - ARFES**

2261 - Manutenção da ARFES	
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	410.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	410.000,00
3.1.91.13 - Obrigacoes Patronais	300.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	15.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	15.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 725.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 725.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 725.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**1224 - UNIDADE GESTORA DO FMAS**

2280 - Serviço de Proteção Social Especial	
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	240.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	240.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	165.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	165.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 405.000,00

2281 - Serviço da Proteção Social Básica	
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	110.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1021	





3.3.50.43 - Subvenções Sociais 110.000,00  
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 110.000,00  
Sub-Fonte de Recurso: 1029

3.3.50.43 - Subvenções Sociais 100.000,00  
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00  
Sub-Fonte de Recurso: 1034

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 320.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 725.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 725.000,00**

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de dezembro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**FEIRA DE SANTANA**



**DECRETO Nº 13.765, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.****“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4209/2023, artigo 6º. inciso I, alínea "a".

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.296.700,00 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil e setecentos reais), conforme detalhamento abaixo:

**0241 - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE OPERACOES E MANUTENÇÃO**

2299 - Pavimentação e Infra-estrutura	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	15.500,00
17040000 - Transferencias da Uniao Referentes a Compens. Financeiras pela Exploracao de Recursos Naturais	15.500,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	134.700,00
17080000 - Transferência da União Referente a Compensação Financeira de Recursos Minerais	134.700,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	43.000,00
17090000 - Transferência da União referente a Compensação Financeira de Recursos Hídricos	43.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	954.500,00
17200000 - Transf. da União Ref. às participações na expl.de Petróleo e Gás Natural desti.ao FEP-Lei 9.478/1997	954.500,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	149.000,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	149.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.296.700,00

TOTAL DA UNIDADE: 1.296.700,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 1.296.700,00**

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**0241 - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE OPERACOES E MANUTENÇÃO**

2299 - Pavimentação e Infra-estrutura	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	110.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congeneres da União	110.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	785.000,00



17063110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	785.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	895.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	895.000,00

**0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

2020 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da Sec. da Fazenda	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.000,00
9147 - Administração de Encargos Especiais	
3.2.90.21 - Juros s/Divida por Contrato	51.700,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	51.700,00
4.6.90.71 - Principal da Div.Cont.Resgatada	200.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	251.700,00
TOTAL DA UNIDADE:	351.700,00

**1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

2237 - Segurança Alimentar e Nutricional	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	50.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 1.296.700,00**

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de dezembro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





**DECRETO Nº 13.766, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.005.739,00 (dois milhões, cinco mil, setecentos e trinta e nove reais), conforme detalhamento abaixo:

**1123 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA - FHFS**

2075 - Manutenção da FHFS	
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	182.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro	182.000,00
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terceiros	250.409,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro	250.409,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.057.095,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.057.095,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	167.290,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro	167.290,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.656.794,00</b>	
2076 - Assistência a saúde da mulher e criança	
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terceiros	106.412,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	106.412,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	242.533,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	242.533,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 348.945,00</b>	
<b>TOTAL DA UNIDADE: 2.005.739,00</b>	
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 2.005.739,00</b>	





**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**1123 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA - FHFS**

2075 - Manutenção da FHFS	
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	51.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro	51.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	251.125,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	251.125,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	24.472,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	24.472,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	
<b>326.597,00</b>	
2076 - Assistência a saúde da mulher e criança	
3.3.90.30 - Material de Consumo	574.801,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	574.801,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	30.891,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	30.891,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	613.295,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	613.295,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	460.155,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	460.155,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	
<b>1.679.142,00</b>	
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	
<b>2.005.739,00</b>	
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES: 2.005.739,00</b>	

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de dezembro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



## DECRETO Nº 13.767, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

**“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 94, inciso X da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 31 e 33 da Lei Municipal nº 4.158 de 05 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do exercício 2024, no valor de R\$ 335.127,00 (trezentos e trinta e cinco mil, cento e vinte e sete reais), conforme detalhamento abaixo:

**1123 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA - FHFS****2075 - Manutencao da FHFS****15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
3.3.90.30 - Material de Consumo		167.112,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	167.112,00	
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>167.112,00</b>	<b>167.112,00</b>
<b>Total por Ação</b>	<b>167.112,00</b>	<b>167.112,00</b>

**2075 - Manutencao da FHFS****16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	39.000,00	
3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais		39.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>39.000,00</b>	<b>39.000,00</b>
<b>Total por Ação</b>	<b>39.000,00</b>	<b>39.000,00</b>

**2076 - Assistencia a saude da mulher e crianca****15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
3.3.90.30 - Material de Consumo		129.015,00
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc	129.015,00	
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>129.015,00</b>	<b>129.015,00</b>
<b>Total por Ação</b>	<b>129.015,00</b>	<b>129.015,00</b>

<b>Total por Unidade</b>	<b>335.127,00</b>	<b>335.127,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>335.127,00</b>	<b>335.127,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projeto e Atividade, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Esta decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de dezembro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





**DECRETO Nº 13.768, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "c".

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

**0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2307 - Manutenção Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré Escola	
3.3.90.30 - Material de Consumo	1.500.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.500.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.500.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	<b>1.500.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão do excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II:

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.500.000,00
TOTAL:	1.500.000,00

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de dezembro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





**DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO**  
(Art.9º, Item 45, da Resolução TCM nº 1.060/2005)

**Exercício: 2024**

Nº Decreto	Data	Código da Fonte	Nome da Fonte	Valor
13.768	23/12/2024	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 1.500.000,00
TOTAL				R\$ 1.500.000,00

**RESUMO DA ABERTURA DE CRÉDITOS – EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

Código da Fonte	Total Aberto	Total Excesso de Arrecadação	Saldo
569	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.507.565,53	R\$ 7.565,53
TOTAL	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.507.565,53	R\$ 7.565,53

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
Prefeito Municipal

**JOAQUIM COSTA GALVÃO NETO**  
Contador CRC-BA 009103/O-7



**DECRETO Nº 13.769, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º. inciso I, alínea "a".

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 873.500,00 (oitocentos e setenta e três mil e quinhentos reais), conforme detalhamento abaixo:

**1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

2078 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da SEDESO	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 600.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 600.000,00

**1224 - UNIDADE GESTORA DO FMAS**

2210 - Benefícios Eventuais	
3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita	29.500,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	29.500,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 29.500,00

2280 - Serviço de Proteção Social Especial	
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	16.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	16.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	68.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	68.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 84.000,00

2281 - Serviço da Proteção Social Básica	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	105.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	105.000,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	25.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 130.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 243.500,00

**1234 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

2241 - Ações de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa	
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	30.000,00



15010000 - Outros Recursos não Vinculados 30.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 30.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 30.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 873.500,00**

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**1224 - UNIDADE GESTORA DO FMAS**

2210 - Benefícios Eventuais

3.3.90.30 - Material de Consumo 4.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita 10.500,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.500,00

3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica 5.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 20.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

3.3.90.48 - Outros auxílios financeiros a pessoa física 30.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 69.500,00

2211 - Organização da Gestão do Bolsa Família e Cad.Único

3.3.90.14 - Diárias-Civil 4.500,00

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 4.500,00

3.3.90.30 - Material de Consumo 38.200,00

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 38.200,00

3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica 30.000,00

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 30.000,00

4.4.90.92 - Despesas de Exerc.Anteriores 10.000,00

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 10.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 82.700,00

2231 - Organização da Gestão do SUAS.

3.3.90.14 - Diárias-Civil 4.000,00

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 4.000,00

3.3.90.30 - Material de Consumo 3.000,00

16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 3.000,00





3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	11.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	23.000,00
2234 - Promoção ACESSUAS/TRABALHO	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00
2240 - Apoio Fortalec.da Inst.Social Prog.Bolsa Familia Cad.Único	
3.3.90.14 - Diárias-Civil	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	4.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	19.000,00
2268 - Primeira Infância do SUAS	
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	22.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
3.3.90.14 - Diárias-Civil	4.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	16.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc	10.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	7.800,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.800,00
3.3.90.92 - Despesas Exercícios Anteriores	10.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00





4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	30.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 109.800,00	

2280 - Serviço de Proteção Social Especial	
3.3.90.14 - Diárias-Civil	3.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	160.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Assistência Social	160.000,00
3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita	25.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	19.500,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	19.500,00
3.3.90.92 - Despesas Exercícios Anteriores	18.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
3.3.90.92 - Despesas Exercícios Anteriores	10.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	3.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 293.500,00	

2281 - Serviço da Proteção Social Básica	
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	30.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
3.3.90.14 - Diárias-Civil	10.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
3.3.90.14 - Diárias-Civil	4.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	4.000,00





3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita	20.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc	10.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc	5.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social	5.000,00
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	50.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00
3.3.90.92 - Despesas Exercícios Anteriores	40.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40.000,00
3.3.90.92 - Despesas Exercícios Anteriores	5.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	30.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	5.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000,00
4.4.50.42 - Auxílios	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 271.000,00</b>	
<b>TOTAL DA UNIDADE: 873.500,00</b>	
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES: 873.500,00</b>	

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de dezembro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**DECRETO Nº 13.770, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 94, inciso X da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 31 e 33 da Lei Municipal nº 4.158 de 05 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do exercício 2024, no valor de R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme detalhamento abaixo:

**1224 - UNIDADE GESTORA DO FMAS****2210 - Benefícios Eventuais****16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social**

	<b>ACRESCIMO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>
3.3.90.30 - Material de Consumo		3.000,00
3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita	10.500,00	
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica		3.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		4.500,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>10.500,00</b>	<b>10.500,00</b>
<b>Total por Ação</b>	<b>10.500,00</b>	<b>10.500,00</b>

**2280 - Serviço de Proteção Social Especial****16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**

	<b>ACRESCIMO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>
3.3.90.14 - Diárias-Civil		5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	32.000,00	
3.3.90.92 - Despesas Exercícios Anteriores		20.000,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições		7.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>32.000,00</b>	<b>32.000,00</b>
<b>Total por Ação</b>	<b>32.000,00</b>	<b>32.000,00</b>

**2281 - Serviço da Proteção Social Básica****15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

	<b>ACRESCIMO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>
3.3.90.30 - Material de Consumo		60.000,00
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc		94.000,00
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica		30.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	195.000,00	
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições		11.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>195.000,00</b>	<b>195.000,00</b>
<b>Total por Ação</b>	<b>195.000,00</b>	<b>195.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>237.500,00</b>	<b>237.500,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>237.500,00</b>	<b>237.500,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projeto e Atividade, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Esta decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de dezembro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DECRETO Nº 13.771, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.****“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4209/2023, artigo 6º. inciso I, alínea "a".

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 3.280.800,00 (três milhões, duzentos e oitenta mil e oitocentos reais), conforme detalhamento abaixo:

**1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA**

1051 - Construção, Reforma e Aparelhamentos das Unidades de Saúde	
4.4.90.93 - Indenizacoes e Restituicoes	287.100,00
16010000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Estrut. da Rede de Serv. Publ. Saude	287.100,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	
287.100,00	
2051 - Desenvolvimento das Acoes de Saude-Administrativo	
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc	1.000.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.500.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	
2.500.000,00	
2061 - Atencao Básica	
3.3.50.85 - Transferência por meio de Contrato de Gestão	493.700,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	493.700,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	
493.700,00	
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	
3.280.800,00	
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 3.280.800,00</b>	

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA**

1051 - Construção, Reforma e Aparelhamentos das Unidades de Saúde	
4.4.90.51 - Obras e Instalacoes	312.800,00



15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 312.800,00

4.4.90.51 - Obras e Instalacoes 294.000,00

15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 294.000,00

Sub-Fonte de Recurso: 1028

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 606.800,00

1091 - Construção, Reforma e Aparelhamento Unidades Administrativas

4.4.90.51 - Obras e Instalacoes 2.174.000,00

15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 2.174.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.174.000,00

2056 - Atencao de Media e Alta Complexibilidade Amb.e Hospitalar

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 500.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco 500.000,00

Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 500.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 3.280.800,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 3.280.800,00**

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de dezembro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DECRETO Nº 13.772, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.****“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.124.893,00 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais), conforme detalhamento abaixo:

**1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

2043 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos SECEL	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	21.000,00

## 2044 - Realização e apoio a eventos e festejos populares e comemorativos

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.103.893,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.103.893,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.103.893,00

TOTAL DA UNIDADE: 2.124.893,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 2.124.893,00**

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**1042 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC**

2312 - Manutenção das Ações do Setor da Cultura - Lei Paulo Gustavo	
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	5.000,00
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	5.000,00
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	1.440,00
27160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1.440,00
3.3.90.31 - Premiações Cult.Científicas, Desp.Outs	3.000,00
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	3.000,00



3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.000,00
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	14.000,00
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	14.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	40.000,00
27160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	40.000,00
3.3.90.45 - Subvenções Econômicas	3.000,00
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	3.000,00
3.3.90.48 - Outros auxílios financeiros a pessoa física	68.450,00
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	68.450,00
3.3.90.48 - Outros auxílios financeiros a pessoa física	4.000,00
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	4.000,00
3.3.90.48 - Outros auxílios financeiros a pessoa física	17.000,00
27150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	17.000,00
3.3.90.48 - Outros auxílios financeiros a pessoa física	44.250,00
27160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	44.250,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	201.140,00
2328 - Manutenção das Ações do Setor da Cultura - Lei Aldir Blanc	
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	314.714,00
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	314.714,00
3.3.60.45 - Subvenções Econômicas	1.000.000,00
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	1.000.000,00
3.3.90.31 - Premiações Cult.Cientificas,Disp.Outs	209.039,00
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	209.039,00
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	200.000,00





17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202 200.000,00

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 200.000,00

17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202 200.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.923.753,00

TOTAL DA UNIDADE: 2.124.893,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 2.124.893,00**

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de dezembro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**FEIRA DE SANTANA**





**DECRETO Nº 13.773, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "c".

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais), conforme detalhamento abaixo:

**0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2037 - Manutenção Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.920.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.920.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.920.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.920.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	<b>1.920.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão do excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II:

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.920.000,00
TOTAL:	1.920.000,00

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de dezembro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





**DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO**  
(Art.9º, Item 45, da Resolução TCM nº 1.060/2005)

Exercício: 2024

Nº Decreto	Data	Código da Fonte	Nome da Fonte	Valor
13711	02/12/2024	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 13.369.000,00
13773	23/12/2024	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 1.920.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 15.289.000,00</b>

**RESUMO DA ABERTURA DE CRÉDITOS – EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

Código da Fonte	Total Aberto	Total Excesso de Arrecadação	Saldo
542	R\$ 15.289.000,00	R\$ 15.292.102,03	R\$ 3.102,03
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 15.289.000,00</b>	<b>R\$ 15.292.102,03</b>	<b>R\$ 3.102,03</b>

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
Prefeito Municipal

**JOAQUIM COSTA GALVÃO NETO**  
Contador CRC-BA 009103/O-7





## SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEADM Nº 014/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO QUE IRÁ ATUAR JUNTO À LICITAÇÃO Nº 80-2024-07L, CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 78-2024-CP

O Secretário Municipal de Administração do Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear membros para compor a Comissão Especial de Contratação, exclusivamente para atuar na Licitação Nº 80-2024-07L, Concorrência Presencial Nº 78-2024-CP, com base na Lei nº 12.232/2010 e Lei nº 14.133/2021.

**Art. 2º.** A Comissão Especial de Contratação será responsável por conduzir o processo de LICITAÇÃO, de acordo com a regulamentação vigente, incluindo a análise e o julgamento das PROPOSTAS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, recebimento e análise de RECURSOS, e dos demais documentos necessários, exigidos no EDITAL referido no art. 1º, e será composta pelos seguintes servidores:

- I – EMANOEL LIMA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 60.006.900-0;
- II – GLEYCE DE JESUS SENA, MATRÍCULA Nº 60.008.032-7;
- III – LÍCIA FREITAS SILVA, MATRÍCULA Nº 60.004.533-9;

**Parágrafo único** - A Presidência da Comissão será exercida pela servidora Gleyce de Jesus Sena e, na sua ausência ou impedimento, pelos membros titulares subsequentes nomeados.

**Art. 3º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria SEADM nº 013/2024.

Feira de Santana, 23 de dezembro de 2024

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

